



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.064/0001-01, com sede a Rua Gregório Brizola, nº 70, Centro, Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação para **“Aquisição de materiais pedagógicos destinados ao atendimento da Unidade Escolar EMEF Dona Silvina, referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 02/2026”**, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

<u>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</u>	DIA 16/04/2025 ÀS 23:59 HORAS
<u>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</u>	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
<u>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</u>	licitacoes@bomsucessoitarare.sp.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais pedagógicos destinados ao atendimento da Unidade Escolar EMEF Dona Silvina, referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 02/2026, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A aquisição de bens tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e especialmente o Decreto nº 1.490, de 03 de janeiro de 2025 do Poder Executivo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação faz-se necessária em razão de os itens destinados a aquisição de materiais pedagógicos terem restado fracassados no Pregão Eletrônico nº 02/2026. Tais materiais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades em sala de aula, ao planejamento docente e ao adequado atendimento dos alunos. A ausência desses itens compromete a execução das ações pedagógicas. Assim torna-se imprescindível a realização de novo procedimento para assegurar a continuidade e qualidade do ensino ofertado pela unidade escolar.

4. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMO DE ACEITABILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPENSADO TIPO MADERITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20 X 1,10 M;	UN	4	240,0300	960,12
02	CORDÃO METÁLICO DOURADO, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, ROLO COM COMPRIMENTO DE 50 M;	UN	4	34,9250	139,70
03	ENVELOPE COLORIDO, FORMATO CARTA, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	15	47,5400	713,10
04	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 65 M – 30 MTS;	UN	100	5,4033	540,33
05	GIZ PASTEL, CAIXA COM 12 CORES;	CX	30	13,3633	400,90
06	GLITTER DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 500 G;	UN	30	57,1333	1.714,00



07	IMÃ EM FITA AUTOCOLANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 MM X 3 MM X 1 M;	UN	20	31,9500	639,00
08	MANTA ACRÍLICA SILICONADA, UTILIZADA COMO ENCHIMENTO;	M	4	33,9100	135,64
09	PAPEL COLORIDO EM CONFETE, PACOTE DE 100G.	PCT	10	4,9900	49,90
10	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 280 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES;	PCT	50	13,9000	695,00
11	PAPEL CREPOM, PACOTE COM 10 UNIDADES;	PCT	10	18,6267	186,27
12	PAPEL ESPELHO, 50X60 CM PACOTE COM 40 UNIDADES;	PCT	6	39,1500	234,90
13	PAPEL FOTO ADESIVO, FORMATO A4, GRAMATURA ENTRE 180 E 230 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS;	PCT	75	81,8033	6.135,25
14	PAPEL PEDRA, FOLHA DECORATIVA TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM, PCT COM 20 UNIDADES;	PCT	5	53,2250	266,13
15	PASTA SUSPENSÃO EM PAPEL KRAFT;	UN	90	2,8567	257,10
16	PLACA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), ESPESSURA APROXIMADA DE 2 CM;	UN	10	10,8100	108,10
17	PLACA EM EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X40 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	40	203,5250	8.141,00
18	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, FORMATO A4, ESPESSURA 125 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	30	71,5750	2.147,25
19	SACO ADESIVADO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 6 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	15	9,9000	148,50
20	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 35 CM X 0,10 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES;	UN	5	83,1100	415,55
21	SACO PLÁSTICO PP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 45 CM, ESPESSURA 0,06 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	5	51,6250	258,13
22	TINTA COM GLITTER PARA PELE, EM PÓ, CAIXA COM 10 CORES 3G;	CX	20	33,3750	667,50



23	TINTA FACIAL CREMOSA, CAIXA COM 6 CORES ;	CX	20	17,3900	347,80
24	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO COM 1 LITRO;	UN	20	147,0167	2.940,33
25	TUBETE PARA DOCES, COR PRETA OU TRANSPARENTE;	UN	40	1,1550	46,20
26	TUBO TIPO LATA DECORATIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 8 CM, COR AZUL BEBÊ;	UN	80	2,6100	208,80
27	TUBO PLÁSTICO COM SOLUÇÃO PARA BOLHAS DE SABÃO;	UN	30	3,3300	99,00
28	TULE FINO, LARGURA APROXIMADA DE 1,40 M, CORES PRETO, VERMELHO E AZUL CLARO;	UN	5	28,9800	144,90
Total					28.741,30

5. PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratual deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra).

5.2. Os produtos serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

5.3. As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas nas locais abaixo

- Escola Dona Silvina - Rua Manoel Teixeira Fernandes, SN - Centro Bom Sucesso de Itararé, no horário de expediente das 06:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs;

5.4. A cada recebimento, o departamento competente providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital.

5.5. Constatadas irregularidades o objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos da contratação a manutenção da proposta mais vantajosa à Administração bem como o atendimento às exigências de habilitação, conforme segue:

I HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021), conforme o caso:



- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores; deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021), a serem aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) E Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, OU Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), através de declaração formal assinada pelo representante legal da empresa.

III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021)

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual.

7. REQUISITOS PREVIOS E/OU POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Não há requisitos prévios e nem posteriores a assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da contratada:



- 8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca/modelo;
- 8.1.3. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados do comunicado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Apresentar a equipe que realizara a entrega devidamente uniformizada por meio de crachá, além de prove-la com os equipamentos de proteção individual-EPI, quando for o caso;
- 8.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante;
- 8.1.9. Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- 8.1.10. Executar o contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante;
- 8.1.11. Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário do contrato;
- 8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.13. Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações
- 8.1.14. Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos produtos e, sempre que for observado defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- 8.1.15. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público);
- 8.1.16. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.2. São obrigações da contratante:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

8.2.2. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8.2.3. Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.2.5. EEEEEEEEEEEEEEEEEEE Contratar no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculEEEEEE Execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será realizado, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

10.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

10.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

10.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação do fornecimento do bem, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

10.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Contratada, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

10.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma do contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

10.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.



10.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar o fornecimento dos produtos, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

10.9. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

10.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

10.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10.12. NEE cEEEE EEE EE CONTRATANTEEE EEEEEEEEE EE EEEEEEEEEEE,E EEEEE EEEáE EEEEEizEEEE EiEEEcEiEEEEEE EiEE",EEEEIEEEicEEIEEECA/BGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1. Será(ão) selecionado(s) e, conseqüentemente, contratado(s), o(s) licitante(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) para os itens licitados e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado total da contratação é **R\$ 28.741,30 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exemplificada no item 4 deste termo de referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, através das seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria de Educação			
U.O.	Func. Programática	Elemento da despesa	Fonte de recurso
04	12.361.0005.2.012	3.3.90.30.00	01

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



14.2. Fica designado(a) como gestor(a) o(a) seguinte servidor(a): **ALFREDO DE OLIVEIRA DE CAMARGO, (Secretário Municipal de Educação)**, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

14.3. Fica designado(a) como fiscal o(a) seguinte servidor(a): XXXXXXXXXXXX, (xxx), a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de **materiais pedagógicos destinados ao atendimento da Unidade Escolar EMEF Dona Silvina, referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 02/2026**, objeto da presente Dispensa de Licitação nº 261/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
TOTAL: R\$ _____ (_____)					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa de Licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO



De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA

Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita
no CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº .., DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo
representante legal



CONTRATO Nº ____/2.026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE PACTUAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ E A EMPRESA xxxxxxxxxx

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Gregório Brizola nº 70, Centro em Bom Sucesso de Itararé/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.123.064/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na _____ neste ato representada por seu Sócio e Administrador, o Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da Carteira de Identidade RG nº xx.xxx.xxx-x, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato cuja celebração foi autorizada conforme documento constante do **Processo Administrativo nº 279/2026, Dispensa de Licitação 261/2026**

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei e ao Decreto Municipal nº 1.490, de 03 de janeiro de 2.025, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de **materiais pedagógicos destinados ao atendimento da Unidade Escolar EMEF Dona Silvina, referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 02/2026**, conforme quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
01						

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO ATO QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – O presente contrato está estritamente vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 261/2026, à proposta apresentada pela Contratada, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.490/2025, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto do presente contrato deverão ser fornecidos forma FRACIONADA, de acordo com a necessidade da Secretaria de



Municipal de Educação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 10(dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento habil (Ordem de Fornecimento), entre os horários 08:00hrs às 16:30hrs.

PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer diretamente na Escola Dona Silvina - Rua Manoel Teixeira Fernandes, SN - Centro Bom Sucesso de Itararé, Centro - Bom Sucesso de Itararé – SP.

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do presente contrato e na proposta apresentada.

PARAGRAFO QUARTO - O fornecimento será executado diretamente pela Contratada, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto do presente contrato, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARAGRAFO QUINTO – A Contratada se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARAGRAFO SEXTO - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARAGRAFO SETIMO - A Administração rejeitará o objeto que estiver em desacordo com a respectiva proposta e com este contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARAGRAFO NONO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02(dois) dias uteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARAGRAFO DECIMO - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - A Contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da assinatura deste instrumento e aplicando-se o IPCA (IBGE) acumulado no período, a requerimento da Contratada, sendo aplicado no caso de prorrogação contratual.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nnnnnnnnnnnnnnnn.n124,nll,n“n”nnnnLninFnnnnnlnn°n14.133/21nnnnnnnnnnlnnnnçõnn.

PARAGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Contratada e serão avaliados pelo gestor do contrato, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

PARAGRAFO QUARTO - A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(ais) devidamente conferida(s) e assinada(s) pelo responsável pelo recebimento, com o respectivo empenho elaborado pelo setor competente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento poderá ser realizado através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços acordados.

PARAGRAFO TERCEIRO - Dnvnán cnnnnnnn nbnnnnnnnnnnnnnnn nnn Nnnnn Fincl:n “Dinnnnnnn nnn Licinnçãnn n°.n 261/2026”.

PARAGRAFO QUARTO - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



PARAGRAFO QUINTO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula, a partir de sua reapresentação.

PARAGRAFO SEXTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para a aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARAGRAFO SETIMO - No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados *pro rata dies*, $\frac{\text{valor em atraso} \times \text{taxa de juros}}{360}$, $\frac{\text{valor em atraso} \times \text{taxa de juros}}{360}$ (IPC/IBGN), $\frac{\text{valor em atraso} \times \text{taxa de juros}}{360}$ $\frac{\text{valor em atraso} \times \text{taxa de juros}}{360}$ $\frac{\text{valor em atraso} \times \text{taxa de juros}}{360}$ efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

PARAGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, conforme informação do Setor de Contabilidade:

Secretaria de Educação			
U.O.	Func. Programática	Elemento da despesa	Fonte de recurso
04	12.361.0005.2.012	3.3.90.30.00	01

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca/modelo;
- Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste contrato e com os termos da proposta de preços;
- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo máximo de 02(dois) dias uteis, contados do comunicado, o objeto com avarias ou defeitos;
- Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;



- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributário suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução deste contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- h) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário deste contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- j) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos bens fornecidos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado neste instrumento contratual, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- k) Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses dos produtos fornecidos;
- l) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução deste contrato, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- I - Atraso ou interrupção injustificada na entrega dos produtos, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



a) atraso ou interrupção em até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso ou interrupção superiores a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo inciso.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Sucesso de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratada por danos causados à Contratante.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARAGRAFO QUARTO - O valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA EXTINÇÃO DO CONTRATO) – O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Contratada responsabilizada pelas infrações cometidas e relacionadas no art. 155, e com as consequências indicadas nos art. 139 e 156 do mesmo Diploma, sem prejuízo das sanções previstas no presente contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.



PARAGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO) - A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos responsáveis indicados abaixo:

I – Fica designado(a) como gestor(a) do contrato, o(a) Sr(a). **ALFREDO DE OLIVEIRA DE CAMARGO (Secretário Municipal de Educação)**, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como fiscal do contrato o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX (nome), XXXXXXXX (Cargo)**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no Contrato e na proposta apresentada pela Contratada, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O produto que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização no objeto fornecido e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – O extrato do presente contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro do contrato será Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Bom Sucesso de Itararé, XX de xx 2026

XXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATANTE

XXXXXXXXXX – (GESTOR)

XXXXXXXXXXXXXXXX – CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXX – SÓCIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Escolar EMEF Dona Silvina.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eeeeeeeicee eee “Cee~~tro~~ Corporativo TCESP – CeeTCeSP”, e eeee eeeeeee eeevieceee eee Aeeieee 2ºe eeee leeeeeçõe eº01/2024, eceeeeeeee “Decleeeçãe(õe)eeeeeAeeelizeçãeCeeeeeel” e(ce)pxe
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,
- b) exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bom Sucesso de Itararé, xxxxx de xxxxxxx de 2.025.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / ASSINATURA DO AJUSTE E
ORDENADOR DE DESPESA.**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____